

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA**  
13.133.909/0001-60  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2022**  
**ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento			Restabelecimento	
<b>Restos a Pagar (Pagamento)</b>								
<b>1 - Restos Processados</b>								
FMS-RESTOS A PAGAR 2017	401.046,46	0,00	401.046,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMS-RESTOS A PAGAR 2019	16.732,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.732,70	
FMS-RESTOS A PAGAR 2022	0,00	1.149.642,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.642,78	
FMS-RESTOS A PAGAR DE 2021	107.253,20	0,00	107.253,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total :1 - Restos Processados	525.032,36	1.149.642,78	401.046,46	0,00	0,00	0,00	1.166.375,48	
Total :Restos a Pagar (Pagamento)	525.032,36	1.149.642,78	401.046,46	0,00	0,00	0,00	1.166.375,48	
<b>Depósitos (Pagamento)</b>								
<b>3 - Depósitos</b>								
FMS-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	577.584,94	180.007,81	199.580,16	0,00	0,00	0,00	558.012,59	
FMS-CONSIGNADO DO BANCO SANTANDER	1.102,03	1.056.413,25	1.056.413,25	0,00	0,00	0,00	1.102,03	
FMS-FALTAS	0,00	55.704,64	55.704,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMS-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	0,00	1.273.733,75	1.166.129,83	0,00	0,00	0,00	107.603,92	
FMS-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	419,18	0,00	0,00	0,00	0,00	419,18	
FMS-IPAMC	54.071,22	1.558.224,19	1.558.031,66	0,00	0,00	0,00	54.263,75	
FMS-IRRF	0,00	2.144.102,75	2.144.102,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMS-ISS	0,00	9.983,46	9.983,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMS-PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.481,03	35.193,90	35.193,90	0,00	0,00	0,00	4.481,03	
FMS-RESTITUIÇÕES	0,00	83.128,87	83.128,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMS-RPPS SALGADINHO	0,00	4.504,50	4.158,00	0,00	0,00	0,00	346,50	
FMS-SALÁRIO FAMÍLIA	434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,00	
FMS-SIND ACS	5.462,20	44.228,30	44.228,30	0,00	0,00	0,00	5.462,20	
FMS-SIND ACS ADJ	10,46	14.133,00	14.133,00	0,00	0,00	0,00	10,46	
FMS-SINDICATO DOS SERVIDORES	69,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,75	
FMS-SINSEMUC	647,13	13.647,00	13.647,00	0,00	0,00	0,00	647,13	
FMS-TX EXPEDIENTE	0,00	833,90	833,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total :3 - Depósitos	643.862,76	6.474.258,50	6.385.268,72	0,00	0,00	0,00	732.852,54	
Total :Depósitos (Pagamento)	643.862,76	6.474.258,50	6.385.268,72	0,00	0,00	0,00	732.852,54	
<b>Total</b>	<b>1.168.895,12</b>	<b>7.623.901,28</b>	<b>6.492.521,92</b>	<b>401.046,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.899.228,02</b>	

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplicar deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.



Página

Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, MANUEL SEVERINO DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 53607f4d-2429-4403-86c1-96f77350972b



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA**  
**CNPJ: 13.133.909/0001-60**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**EXERCÍCIO: 2022**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

**NOME DA ENTIDADE:**

Fundo Municipal de Saúde de Carpina

**CNPJ:** 13.133.909/0001-60

**NATUREZA JURÍDICA DO ÓRGÃO:**

133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal

**DOMICILIO DA ENTIDADE:**

Avenida Congresso Eucarístico Internacional, Nº 408, Santa Cruz, Carpina – PE – CEP: 55.811-000

**DADOS DA GESTORA:**

Nome: Jacilene Lourdes Da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Período de Gestão: 01/01/2022 - 31/12/2022

**DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:**

Nome: Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho

CRC/PE: 014053/0-6

E-mail: [ivaldeci@primeassessoria.net.br](mailto:ivaldeci@primeassessoria.net.br)

**NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:**

O Fundo Municipal de Saúde de Carpina, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal a regulação das atividades de saúde.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:**

Este demonstrativo foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.



### **CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Carpina.

### **B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

### **BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

### **NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

### **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Fluante.

### **C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM DE CADA DEMONSTRAÇÃO:**

#### **ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) - Equação:  $((\sum \text{IRPNP} + \sum \text{IRPP}) (\text{BO})) = \sum (\text{Saldo Anterior RP} (\text{DDF}))$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA), Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) - Equação:  $(\sum \text{Passivo [F]} (\text{BP}) + \sum \text{IRPNP} - \sum (\text{RNPL} + \text{RPNC}) (\text{BO}) + \sum \text{Saldo IRPNP} (\text{BF})) = \sum (\text{SES} (\text{DDF}))$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de



Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

#### **RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 525.032,36. Houve inscrição no total de R\$ 1.149.642,78, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 107.253,20 e cancelamentos no valor de R\$ 401.046,46, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.166.375,48.

#### **DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 643.862,76. Houve inscrição no total de R\$ 6.474.258,50 e pagamentos (baixa) no valor de R\$ 6.385.268,72. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 732.852,54.

#### **ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve aumento da dívida fluante entre os exercícios de 2021 e 2022 na ordem de R\$ 730.332,90, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 1.168.895,12, as inscrições totais foram de R\$ 7.623.901,28, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 6.492.521,92 e cancelamentos no valor de R\$ 401.046,46, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 1.899.228,02.

#### **DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:**

##### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: CONSIGNADO DA CAIXA.  
VALOR ANO 2021: 577.584,94  
VALOR ANO 2022: 558.012,59

##### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 2º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: SIND ACS.  
VALOR ANO 2021: 5.462,20  
VALOR ANO 2022: 4.496,70

##### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 3º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS S/ FOLHA DE PAGTO.  
VALOR ANO 2021: 0,00  
VALOR ANO 2022: 107.603,92

#### **EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:**

As retenções são consideradas como efetivadas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

#### **D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

##### **PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.**

Não se aplica neste demonstrativo.

##### **DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.



**RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA**  
30.784.957/0001-37  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2022**  
**ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento			Restabelecimento	
<b>Restos a Pagar (Pagamento)</b>								
<b>1 - Restos Processados</b>								
EDU-RESTOS A PAGAR 2019	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
EDU-RESTOS A PAGAR 2022	0,00	3.838.680,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838.680,72	
Total:1 - Restos Processados	2.400,00	3.838.680,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841.080,72	
Total:Restos a Pagar (Pagamento)	2.400,00	3.838.680,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841.080,72	
<b>Depósitos (Pagamento)</b>								
<b>3 - Depósitos</b>								
EDU-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	40.154,06	442.994,51	483.148,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDU-CONSIGNADO DO BANCO SANTANDER	0,00	3.082.828,59	2.823.502,74	0,00	0,00	0,00	259.325,85	
EDU-FALTAS	0,00	2.987,05	2.987,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDU-IMPOSTO SINDICAL OBRIGATÓRIO	3.985,99	1.631,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,09	
EDU-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	9.388,71	845.795,83	771.232,44	0,00	0,00	0,00	83.962,10	
EDU-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	837,62	0,00	0,00	0,00	0,00	837,62	
EDU-IPAMC	0,00	4.149.185,65	4.406.571,05	0,00	257.385,40	0,00	0,00	
EDU-IRRF	0,00	2.432.713,03	2.432.713,03	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDU-ISS	0,00	8.242,87	8.242,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDU-PENSAO ALIMENTÍCIA	577,89	16.018,61	16.018,61	0,00	0,00	0,00	577,89	
EDU-PLANO ODONTOLÓGICO	0,00	99,50	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDU-RESTITUIÇÕES	0,00	137.284,70	137.284,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDU-SINDPROFM	0,00	141.629,54	141.629,54	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDU-SINSEMUC	1.946,04	21.416,04	21.416,04	0,00	0,00	0,00	1.946,04	
EDU-TX EXPEDIENTE	0,00	1.214,12	1.214,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total:3 - Depósitos	56.052,69	11.284.878,76	11.246.060,26	0,00	257.385,40	0,00	352.256,59	
Total :Depósitos (Pagamento)	56.052,69	11.284.878,76	11.246.060,26	0,00	257.385,40	0,00	352.256,59	
<b>Total</b>	<b>58.452,69</b>	<b>15.123.559,48</b>	<b>11.246.060,26</b>	<b>0,00</b>	<b>257.385,40</b>	<b>0,00</b>	<b>4.193.337,31</b>	

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplica deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.



Página

Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, MANUEL SEVERINO DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 53607f4d-2429-4403-86c1-96f77350972b



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA**  
**CNPJ: 30.784.957/0001-37**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**EXERCÍCIO: 2022**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

**NOME DA ENTIDADE:**

Secretaria Municipal de Educação de Carpina

**CNPJ:** 30.784.957/0001-37

**NATUREZA JURÍDICA DO ÓRGÃO:**

103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal

**DOMICÍLIO DA ENTIDADE:**

Rua Rosita Freire, nº 316, Cajá, Carpina – PE – CEP: 55.813-440

**DADOS DO GESTOR:**

Nome: José Ferreira Filho

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Período de Gestão: 01/01/2022 - 31/12/2022

**DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:**

Nome: Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho

CRC/PE: 014053/0-6

E-mail: ivaldeci@primeassessoria.net.br

**NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:**

A Secretaria Municipal de Educação de Carpina, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal possui como atividade principal a regulação das atividades de educação.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:**

Este demonstrativo foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) o TCE-PE.



### **CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Secretaria Municipal de Educação de Carpina.

### **B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

### **BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

### **NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

### **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Fluante.

### **C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM DE CADA DEMONSTRAÇÃO:**

#### **ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) - Equação:  $((\sum \text{IRPNP} + \sum \text{IRPP}) (\text{BO})) = \sum (\text{Saldo Anterior RP} (\text{DDF}))$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA), Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) - Equação:  $(\sum \text{Passivo [F]} (\text{BP}) + \sum \text{IRPNP} - \sum (\text{RNPL} + \text{RPNC}) (\text{BO}) + \sum \text{Saldo IRPNP} (\text{BF})) = \sum (\text{SES} (\text{DDF}))$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de





Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

#### **RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 2.400,00. Houve inscrição no total de R\$ 3.838.680,72, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 3.841.080,72.

#### **DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 56.052,69. Houve inscrição no total de R\$ 11.284.878,76, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 11.246.060,26 e reestabelecimentos no valor de R\$ 257.385,40. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 352.256,59.

#### **ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve aumento da dívida fluante entre os exercícios de 2021 e 2022 na ordem de R\$ 4.134.884,62, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 58.452,69, as inscrições totais foram de R\$ 15.123.559,48, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 11.246.060,26, os cancelamentos no valor de R\$ 0,00 e os reestabelecimentos no valor de R\$ 257.385,40, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 4.193.337,31.

#### **DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:**

##### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: CONSIGNADO DO BANCO SANTANDER.

VALOR ANO 2021: 0,00

VALOR ANO 2022: 259.325,85

##### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 2º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS S/ FOLHA DE PAGTO.

VALOR ANO 2021: 9.388,71

VALOR ANO 2022: 83.952,10

##### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 3º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: IMPOSTO SINDICAL OBRIGATÓRIO.

VALOR ANO 2021: 3.985,99

VALOR ANO 2022: 5.617,09

#### **EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:**

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

#### **D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

##### **PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.**

Não se aplica neste demonstrativo.

##### **DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.



**RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CARPINA**  
**15.462.287/0001-49**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2022**  
**ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Restabelecimento	Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar (Pagamento)</b>								
<b>1 - Restos Processados</b>								
FMAS-RESTOS A PAGAR 2022	0,00	212.277,41	0,00	0,00	0,00	0,00	212.277,41	
Total :1 - Restos Processados	0,00	212.277,41	0,00	0,00	0,00	0,00	212.277,41	
Total :Restos a Pagar (Pagamento)	0,00	212.277,41	0,00	0,00	0,00	0,00	212.277,41	
<b>Depósitos (Pagamento)</b>								
<b>3 - Depósitos</b>								
FMAS-CONSIGNADO BANCO BRADESCO	8,64	0,00	0,00	8,64	0,00	0,00	0,00	
FMAS-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	1.879,00	8.236,32	9.285,86	0,00	0,00	0,00	849,46	
FMAS-CONSIGNADO DO BANCO	444,51	40.062,45	40.062,45	0,00	0,00	0,00	444,51	
FMAS-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	6.001,44	173.685,72	167.263,88	0,00	0,00	0,00	12.423,28	
FMAS-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	28.727,45	0,00	0,00	0,00	0,00	28.727,45	
FMAS-IPAMC	0,00	31.082,98	31.082,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMAS-IRRF	0,00	28.737,32	28.737,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMAS-ISS	0,00	35.823,04	35.823,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMAS-RESTITUIÇÕES	0,00	1.077,59	1.077,59	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMAS-SINCEMUC	7,70	545,46	545,46	7,70	0,00	0,00	0,00	
FMAS-SINDICATO DOS SERVIDORES	15,40	0,00	0,00	15,40	0,00	0,00	0,00	
FMAS-TX EXPEDIENTE	0,00	3.795,32	3.795,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total :3 - Depósitos	8.356,69	351.773,65	317.653,90	31,74	0,00	0,00	42.444,70	
Total :Depósitos (Pagamento)	8.356,69	351.773,65	317.653,90	31,74	0,00	0,00	42.444,70	
<b>Total</b>	<b>8.356,69</b>	<b>564.051,06</b>	<b>317.653,90</b>	<b>31,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.722,11</b>	

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplica deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.



Página

Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, MANUEL SEVERINO DA SILVA  
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 53607f4d-2429-4403-86c1-96f77350972b



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA**  
**CNPJ: 15.462.287/0001-49**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**EXERCÍCIO: 2022**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

**NOME DA ENTIDADE:**

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina

**CNPJ:** 15.462.287/0001-49

**NATUREZA JURÍDICA DO ÓRGÃO:**

133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal

**DOMICÍLIO DA ENTIDADE:**

Rua Bernardo Vieira de Melo, Nº 275, São José, Carpina – PE – CEP: 55.815-100

**DADOS DA GESTORA:**

Nome: Wedja Oliveira de Souza

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Período De Gestão: 01/01/2022 - 31/12/2022

**DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:**

Nome: Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho

CRC/PE: 014053/0-6

E-mail: [ivaldeci@primeassessoria.net.br](mailto:ivaldeci@primeassessoria.net.br)

**NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:**

O Fundo Municipal de Assistência Social Carpina, concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal possui como atividade principal a regulação das atividades de assistência social.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:**

Este demonstrativo foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) o TCE-PE.



### **CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRAGENDO:**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Assistência Social Carpina.

### **B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

### **BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:**

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

### **NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

### **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Fluante.

### **C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM DE CADA DEMONSTRAÇÃO:**

#### **ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) - Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA), Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) - Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Fluante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de



Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

#### **RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 0,00. Houve inscrição no total de R\$ 212.277,41, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 212.277,41.

#### **DEPÓSITOS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 8.356,69. Houve inscrição no total de R\$ 351.773,65, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 317.653,90 e cancelamentos no valor de R\$ 31,74. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 42.444,70.

#### **ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve aumento da dívida fluante entre os exercícios de 2021 e 2022 na ordem de R\$ 246.365,42, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 8.356,69, as inscrições totais foram de R\$ 564.051,06, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 317.653,90 e os cancelamentos no valor de R\$ 31, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 254.722,11.

#### **DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:**

##### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS.

VALOR ANO 2021: 0,00

VALOR ANO 2022: 28.727,45

##### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 2º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS S/ FOLHA DE PAGTO.

VALOR ANO 2021: 6.001,44

VALOR ANO 2022: 12.423,28

##### **COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 3º.**

DESCRIÇÃO DA CONTA: CONSIGNADO DA CAIXA.

VALOR ANO 2021: 1.879,00

VALOR ANO 2022: 849,46

#### **EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:**

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

#### **D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

##### **PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.**

Não se aplica neste demonstrativo.

##### **DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:**

Não se aplica neste demonstrativo.



**RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.